



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-PMMC
DISPENSA Nº 001/2022-SEMTRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-SEMTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS**, com CNPJ: 42.527.826/0001-53, sediada na Av. Castelo Branco – s/nº, Bairro: Esperança, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG nº 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos.

CONTRATADO: TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR, CPF nº 001.420.532-79, com endereço na Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Esperança – Mojuí dos Campos/Pa.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente 1º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-SEMTRAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2022 – SEMTRAS, referente a Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 as partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/08/2023 a 01/08/2024, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1. As partes mutuamente acordam o valor total do serviço em R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), por todo o novo período de contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a rubrica:

1616 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.122.0003.2.050 – Manut. das atividades da SEMTRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

4.2. Para o exercício seguinte obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

5- CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 008/2022- SEMTRAS, firmado entre as partes em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, justamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojú dos Campos/PA, 31 de julho de 2023.

Adrielly Linhares Lima
Sec. Municipal de Trab. e Assist. Social
Decreto nº 002/2021
CONTRATANTE

Tony Coutinho Pereira Júnior
TONY COUTINHO PEREIRA JUNIOR
CPF nº 001.420.532-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF nº: _____

2: _____ CPF nº: _____